



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (1º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Antonio Staconi, portador do CPF:397.343.158-20 e do RG: 6.945.429-2 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa W. A. Priano Consultoria e Gestão Pública, inscrita no MF CNPJ sob nº 30.804.969/0001-86, com sede na Rua Rosina Daneluzzi nº 131, Vera Cruz, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor WILLIAN AUGUSTO PRIANO, portador do CPF – 360.283.118-39 e do RG – 43.179.547-2, residente na Rua Rosina Daneluzzi nº 131, Vera Cruz, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 05/2023, a cláusula quarta (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) E cláusula quinta (DA VIGÊNCIA) e, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento, suporte e acompanhamento dos documentos relacionados às licitações e execução dos contratos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP para os sistemas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobretudo AUDESP fase IV e ALICE – Análise de licitações e Contratos, por mais doze meses, compreendido o período de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 05/2023, de acordo com o índice de variação do IPCA do IBGE acumulado em 4,5%, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$1.358,50 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil trezentos e dois reais).



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO

3.1 O valor mencionado no item 2.1 da cláusula segunda deste instrumento contratual onerará o elemento 33.90.39.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 9, consignado na lei orçamentária do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 02 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Antonio Staconi

CONTRATADA

W.A. Priano Consultoria e Gestão
Pública
Willian Augusto Priano

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santana
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br